



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0809298-0	04.071.210/0001-21	23/11/2017	28/09/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NESTOR GUIMARAES, 111-ESQ CEL DULCIDIO, 8 ANDAR, SL 84 - ED. CORPORATE C, ESTRELA, PONTA GROSSA, PR, 84.040-130				
Objeto Social PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OS MESMOS.				
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO 002.066.727-21	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LILIANA ELIAS PENA PELATTI 175.820.468-03	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 23/11/2017	Número: 20177697903		REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de maio de 2019

19/318081-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP, com sede à Rua Nestor Guimarães, nº 107 – 8º Andar – Sala 804 - Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual sob nº. (Isento) e Inscrição Municipal sob nº. 63.615, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.017.555-4 SESP-PR e inscrito no CPF nº. 002.066.727-21, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Diego Antonio Mello, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.023-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.369.759-84, a quem confere amplos poderes para representar a Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Ponta Grossa/PR, 31 de maio de 2019.

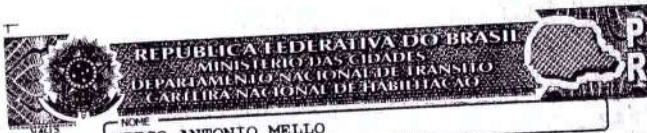
04 071 210/0001-21

CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP

R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Reconhecida
1º Tabelionato

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1729539250

NOME
DIEGO ANTONIO MELLO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9638023-2 SESP PR

CPF
069.369.759-84 DATA NASCIMENTO
10/07/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO SIDNEI MELLO

**LUCIMARA DE CASSIA
BUSS MELLO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04704878494 18/10/2023 22/07/2009

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729539250

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
PONTA GROSSA, PR 18/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

98184906876
PR915228407

TABELIONATO DE NOTAS
PARANÁ
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - (41) 3224-2069



30 ABR. 2019 PR

ente cópia fotostática é idêntica
ginal, por mim conferido, dou fé.

DIO VIDAL CORRÊA NETO - Escrevente

[Handwritten signatures and marks]

1

To RTDPJ
01/05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

ATUALIZACAO COMERCIAL

DO PARANÁ

Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 22, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Euzébio Batista Rosas, nº 948, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015470, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SESP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, com contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que é civil, regida pelo código civil, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas leis vigentes atuais, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie como segue.

Cláusula Segunda: O sócio **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, muda seu endereço para Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000.

Cláusula Terceira: A sócia **Liliana Elias Pena Pilatti**, muda seu endereço para Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300.

Cláusula Quarta: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passara a girar sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

Cláusula Quinta: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrivente



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL,
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SSP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social **prestar serviços de telemedicina e locação dos equipamentos destinados a realização dos mesmos**.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/09/2000.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	45.000	45.000,00
Liliana Elias Pena Pilatti	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

3

**1ª JUIZARIA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe aos sócios **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho e Liliana Elias Pena Pilatti**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

**1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO PARANÁ**

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

**1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

5

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA

leiros poderão
de justiça.
ei, de que não
em virtude de
ede, ainda que
prevalência

Cláusula Décima Sétima: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de janeiro de 2017.

Liliana Elias Pena Pilatti

Aldrey Cristina Gomes - Ecreyente

Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
 1º Tabelião de Notas
 R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

Agência Regional de
RICEPAR
SANTA GROSSA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

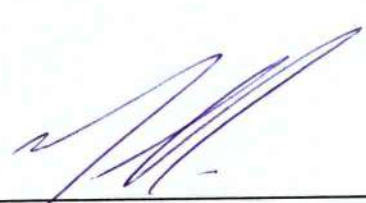
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 – PROCESSO Nº. 072/2019.

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callecg.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 040/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 31 de maio de 2019

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 – PROCESSO Nº. 072/2019.

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callecg.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/15. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

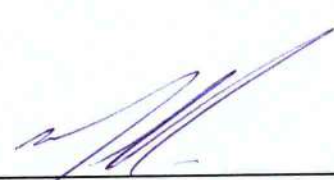
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04 071 210/0001-21

CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP

R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Ponta Grossa/PR, 31 de maio de 2019



Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202000405	CNPJ 02.698.518/0001-76	Arquivamento do ato Constitutivo 17/08/1998	Início da atividade 17/08/1998
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555 #SALAS 501, 504, 507, 508 E 607 - CENTRO MEDICO GA, ONDINA, SALVADOR, BA - CEP: 40170130			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO-ECG, EEG, RAO X, TELEMEDICINA/TELESAÚDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ATIVIDADES DE PRÁTICA INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, CROMOTERAPIA, ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA, INSTRUMENTADORES CIRÚRGICOS E ESPECIALIZADO EM APOIO A MULHERES COM PROBLEMAS DO CORAÇÃO EM CICLO GRAVÍDICO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000.00 TRINTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 30.000.00 TRINTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA 387.798.895-49	24.000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA 610.192.831-49	6.000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/04/2019	Número 97848274	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

196553261



página: 1/2

CONTROLE: 114.385.958.414.48 CPF SOLICITANTE: 387.798.895-49 NIRE: 29202000405 Emitida: 23/05/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin/ba/telavalidados.aspx>

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 – PROCESSO Nº. 072/2019

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

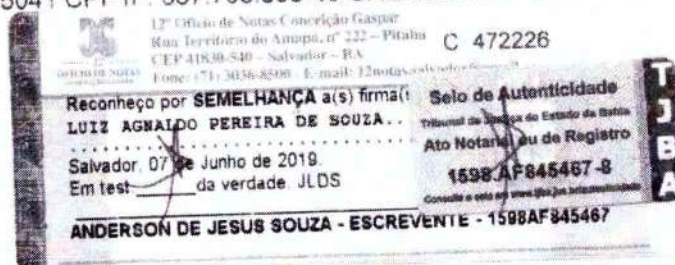
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr (a) SABRINA GARBIN, portador de RG nº 12.540.024-8 e inscrito no CPF sob nº 088.998.209-02, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Salvador, 06 de junho de 2019.


Luiz Agnaldo Pereira de Souza
Sócio/Proprietário
RG nº 2005041 CPF nº 387.798.895-49 CREMEB Nº 11.876/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAL DE 1988
 PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1530405728

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1530405728

VALS

NOME
 SARRINA GARBIN

FOTO

DIGIT. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 12540024-R SESP PR

CPF
 088.998.209-02

DATA NASCIMENTO
 10/12/1997

FILIAÇÃO
 CELIO LUIZ GARBIN

JOZANE ONEDA

PERMISSÃO
 RENEVADA

ACC
 RENEVADA

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06741396341

VALIDADE
 18/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
 17/11/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Sarrina Garbin

LOCAL
 GENERAL CARNEIRO, PR

DATA EMISSÃO
 20/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcos RAB

00591668035
 PR913575648

PARANÁ

SENTRAN: 00000000000000000000000000000000

CONFERE COM
 ORIGINAL

h. H. 7

h

h. h.

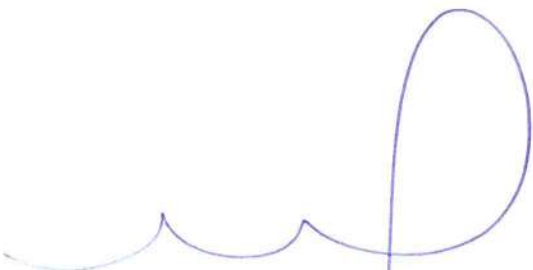
**DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 – PROCESSO Nº. 072/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 040/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 02.698.518/00010-76, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Salvador, 06 de junho de 2019.



SABRINA GARBIN
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 12.540.024-8 CPF sob nº 088.998.209-02



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

1- LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;

2- ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202000405, com sede Avenida Anita Garibaldi, 1555, salas 501, 504, 507, 508 e 607 - Centro Medico Garibaldi, Ondina Salvador, BA, CEP 40.170-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.698.518/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, Raio X, Telemedicina/Telesaúde, atividades de profissionais da nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana,

Req: 81900000366624

Página 1 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019

Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

CNAE FISCAL

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos

8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Av. Luis Viana, 13223, Hangar Business Park Cooperativo Médico, Hangar 7, Sala 302 e 303, São Cristóvão, Salvador, CEP 41.500-300 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901147162 e CNPJ nº 02.698.518/0002-57.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR, BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

[Assinatura manuscrita]

Req: 81900000366624

Página 2 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

1- LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;

2- ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150, únicos sócios proprietários da sociedade **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29202000405 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, podendo, no entanto, utilizar a título de nome de fantasia **CLINICA ADS**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29.2.0200040-5 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76.

Cláusula Segunda: Objeto Social



Req: 81900000366624

Página 3 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019

Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, Raio X, Telemedicina/Telesáude, atividades de profissionais da nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana, instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

CNAE FISCAL

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos

8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Cláusula Terceira: Prazo de Duração e Término do Exercício Social

A sociedade iniciou as atividades em 17/08/1998 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. O término do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Geral de acordo com as normas vigentes.



Req: 81900000366624

Página 4 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019

Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Cláusula Quarta: Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta: Capital Social

O capital social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**, dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de valor nominal unitária de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no país pelos seguintes sócios e da seguinte maneira:

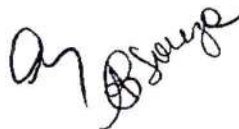
Sócios	Quotas	%	Valor
LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	24.000	80,00	R\$ 24.000,00
ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA	6.000	20,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

Cláusula Sexta: Transferência das Quotas

As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas sem o consentimento dos sócios por escrito.

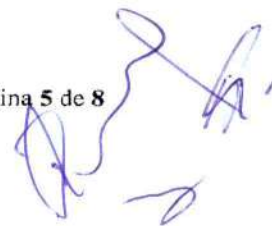
Cláusula Sétima: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



Req: 81900000366624

Página 5 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019
Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Cláusula Oitava: Administração e uso do nome Comercial

A administração da Sociedade é exercida por **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA e ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, em conjunto ou isoladamente, a quem compete o uso da firma, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, seu emprego em avais, abonos, fianças ou em qualquer outra transação alheia aos interesses da sociedade, cabendo-lhes administrar amplamente a sociedade, representando-a ativa e passivamente perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo nulos e inoperantes os atos estranhos aos objetivos da empresa.

Parágrafo Único: Nomeação de Procuradores

As partes poderão nomear procuradores para fins de representá-los em concorrências pública, tomadas de preço, licitações em geral, assinar documentos, requerer, recusar, impugnar, contrapor recurso em face administrativa, recorrer, solicitar e receber certidões, movimentar contas correntes bancárias, inclusive Banco do Brasil e outros Bancos Estaduais e Privados, bem como em estabelecimento de crédito, em todo o território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, requisitar e receber talões de cheque, solicitar e obter saldos de contas e extratos, assinar, endossar, emitir, e descontar cheques, dar e receber recibos e quitações, assinar notas fiscais, faturas, duplicatas, notas promissórias, títulos diversos, letras de câmbio, fazer financiamentos, assinar contratos, distrato e aditivos, concordar discordar, representa-lo em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal e autárquica, empresa pública, mista ou privada, inclusive junto a Juceb, Receita Federal, inclusive, Delegacias de todas as Receitas, Delegacia do Trabalho e onde mais for preciso; preencher e assinar requerimentos, formulários, fazer prova documental, juntar e retirar documentos, ou seja, nomear para amplos poderes no que se fizer necessário para representar junto aos órgãos e outras empresas quer sejam públicas, privadas, organização não governamental e outras não relacionadas anteriormente.

Luiz Agnaldo Pereira de Souza

Req: 81900000366624

Página 6 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019

Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Cláusula Nona: Diretoria Técnica

Cabe ao sócio **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** a direção técnica, sendo o mesmo denominado **DIRETOR TÉCNICO**, o qual responderá perante o Conselho Regional de Medicina pelos descumprimentos dos princípios éticos, ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento, sem prejuízo da apuração penal ou civil.

Parágrafo Primeiro: Ao **DIRETOR TÉCNICO**, será atribuído “pro labore” mensal, decidido em assembleia de sócios, seguindo o artigo 1071 e 1076, do código civil, e levado à conta das despesas gerais.

Cláusula Décima: Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Lucros ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos em Balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, ou proporcionalmente ao trabalho desenvolvido na empresa, cabendo aos sócios mensurar participação de cada sócio, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do Capital, utilizando os lucros, e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda: Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Filiais e Outras Dependências

Assinatura manuscrita

Req: 81900000366624

Página 7 de 8

Assinaturas manuscritas



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quarta: Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá obrigatoriamente com o falecimento de quaisquer um dos sócios, podendo os herdeiros assumir as quotas, obrigações e direitos da sociedade pertencentes ao falecido.

Cláusula Décima Quinta: Foro

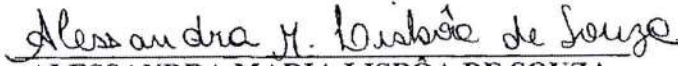
Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-las, firmam o presente contrato em via única.

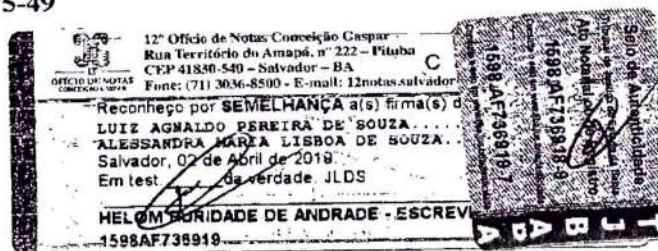
Salvador, 01 de Abril de 2019.



**LUIZ AGNALDO PEREIRA DE
SOUZA**
CPF nº 387.798.895-49



ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA
CPF nº 610.192.831-49



Req: 81900000366624

Página 8 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019
Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196950341

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
PROTOCOLO	196950341 - 04/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

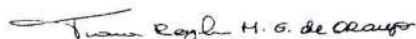
NIRE 29202000405
CNPJ 02.698.518/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019

EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 97848274
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97848274

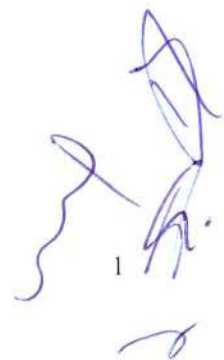
FILIAIS

NIRE 29901147162
CNPJ 02.698.518/0002-57
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral


1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/04/2019



196950341

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
PROTOCOLO	196950341 - 04/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202000405
CNPJ 02.698.518/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 97848274
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97848274

FILIAIS

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - COMARCA DE SALVADOR - BA
 Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - Salvador - BA - 41100-000
 Fone: (71) 3222-1111 - Fax: (71) 3222-1112 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas e Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas, em 23/05/2018, às 15:20:51, com o uso de uma chave pública de criptografia digital, conforme o artigo 10º, inciso III, da Lei nº 11.367/2006, e o artigo 10º, inciso IV, da Lei nº 11.367/2006, e o artigo 10º, inciso V, da Lei nº 11.367/2006.

Cód. Autenticação: 35412305181452300971-1; Data: 23/05/2018 15:20:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY37846-GN3K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.jus.br>

Dir. Tabelião de Notas: *[Assinatura]*
 Tabelião de Notas: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de Identidade de Médicos emitido em 14/02/2009

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

NOME
 LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA

CRM Nº
 11876

DATA DE INSCRIÇÃO
 06/02/1995

VIA
 1

DATA DE NASCIMENTO
 17/10/1969

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
 AGNALDO DAVID DE SOUZA
 MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
 SALVADOR-BA

RG
 2005041 /SSP -BA

DATA DE EXPEDIÇÃO
 21/10/1987

TÍTULO DE ELEITOR
 50315350582

SEÇÃO
 224

ZONA
 001

CPF
 38779889549

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 SALVADOR-BA, 25/11/2009

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]